



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 8/2026
33ª JORNADAS DE JOVENS PESQUISADORES

Associação das Universidades Grupo Montevideo - AUGM

TEMA: *“Produzir conhecimento desde o Sul global:
Paradigmas disruptivos para a ciência.”*

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Brasil
20, 21 e 22 de outubro de 2026

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), no âmbito do evento [33ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo de Montevideo \(AUGM\)](#), torna público o presente Edital e convida os (as) estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) da UFG a se candidatarem à pré-seleção para participação, com apresentação de trabalho, na referida Jornada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026 na *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, Brasil.

1. OBJETIVO DAS JORNADAS

Incentivar e promover os contatos interpessoais de caráter científico e acadêmico, e possíveis grupos de investigação científica regional, em particular de jovens cientistas de países membros da AUGM.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão se inscrever para participar da **33ª Jornadas de Jovens Pesquisadores (JJP) AUGM** estudantes de graduação e de pós-graduação (nos níveis de mestrado ou doutorado), regularmente vinculados à UFG, que sejam autores ou coautores de trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico.

2.2. Não serão admitidos trabalhos de autores (as) ou coautores (as) que já tenham doutorado ou pós-doutorado.

2.3. Não serão admitidos trabalhos de autores (as) ou coautores (as) que tenham mais de 35 anos, conforme previsto no "Guia para organização e Desenvolvimento das Jornadas Jovens Pesquisadores, item 6.1.4, disponível em http://grupomontevideo.org/sitio/wp-content/uploads/2018/08/JJI-Guia-Organizacion-y-Desarrollo_2015-vf.pdf

2.4. Os trabalhos submetidos à avaliação de que trata este Edital devem ser supervisionados por até 2 (dois) docentes da UFG. Neste caso, deverá ser especificado o (s) a (s) docente (s) responsável (is) pela orientação do trabalho.

2.5. Serão priorizados trabalhos de pesquisadores (as) que não tenham participado de versões

anteriores das JJP e que estejam iniciando na pesquisa.

3. NÚMERO DE PARTICIPANTES E AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. A UFG selecionará até 40 (quarenta) trabalhos para participação no evento, porém a concessão de auxílio financeiro pela UFG seguirá as seguintes regras:

3.1.1. O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será concedido a cada um dos 10 (dez) melhores trabalhos classificados neste Edital, para cobrir parcialmente as despesas com alimentação, deslocamento, hospedagem e seguro de saúde.

3.1.2. Serão selecionados 6 (seis) trabalhos de graduação, 2 (dois) de mestrado e 2 (dois) de doutorado.

3.1.3. Serão selecionados no máximo 4 (quatro) trabalhos para cada um dos eixos temáticos.

3.1.4. O auxílio financeiro será concedido a um (a) estudante por trabalho, e será pago após comprovação da contratação do seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação (se for o caso) e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade, válido no país de destino.

3.1.5. Caso não haja candidato(s) classificado(s) em um ou vários níveis, o(s) auxílio(s) financeiro(s) será(ão) remanejado(s) para o(s) nível(is) que tem candidato(s) classificado(s), porém não selecionado(s) para receber(rem) o(s) auxílio(s) financeiros(s).

4. TEMAS DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos a serem submetidos neste edital devem estar incluídos em um dos seguintes temas de pesquisa, como tema prioritário:

Eixo Interdisciplinar

1. Raça, racismo e relações étnico-raciais
2. Direitos humanos na América Latina: desafios presentes e futuros
3. Transferência de tecnologia
4. Produção sustentável e qualidade de vida
5. Desenvolvimento de capacidades tecnológicas para a era digital
6. Extensão Universitária
7. Ciência, Tecnologia e Inovação

Eixo Ciências Humanas

1. Avaliação institucional, planejamento estratégico e gestão universitária
2. Ciências políticas e sociais
3. Desenvolvimento regional
4. Educação para a integração
5. Ensino de Espanhol e português com segunda língua ou estrangeira
6. Estudos de Gênero
7. História, regiões e fronteiras
8. Turismo
9. Literatura, Imaginário, Estética e Cultura
10. Mídia e comunicação universitária
11. Processos cooperativos e associativos

12. Produção artística e cultural
13. Acessibilidade e Deficiência

Eixo Ciências Exatas

1. Biofísica
2. Ciência e Engenharia de Materiais
3. Engenharia Mecânica e de produção
4. Matemática Aplicada
5. Tecnologias de informação e comunicação
6. Geotecnologias e Geotecnologias Atmosféricas

Eixo das Ciências da Vida

1. Produtos Naturais Bioativos e suas Aplicações
2. Águas
3. Meio ambiente contaminação ambiental
4. Energia
5. Agroalimentar
6. Atenção primária à saúde
7. Saúde humana
8. Virologia Molecular
9. Saúde animal
10. Produtos Florestais

4.2. Mais informações sobre os temas estão disponíveis em <http://grupomontevideo.org/site/jornada-de-juvenes-investigadores-2/>

5. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS DA UFG A SEREM APRESENTADOS NA 33ª JORNADAS JOVENS PESQUISADORES

5.1. Inscrições: De 27 de julho a 14 de agosto de 2026, via formulário de inscrição: [Clique aqui para acessá-lo.](#)

5.2. O (a) estudante deve inscrever-se para somente 01 (um) dos temas propostos pela 33ª JJP.

5.3. Perfil do (a) estudante:

- a) Ser estudante de graduação ou pós-graduação (mestrado ou doutorado) matriculado (a) na UFG e frequentando regularmente o curso ou Programa de Pós-graduação;
- b) NÃO possuir título de doutor (a);
- c) NÃO ter a matrícula trancada no momento da candidatura;
- d) Ser autor (a) ou coautor (a) do trabalho de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico na UFG a ser submetido no ato da inscrição;
- e) Ter no máximo 35 anos de idade até dezembro de 2025;
- f) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFG;
- g) Possuir um (a) professor (a) orientador (a) da UFG para supervisão do trabalho. O máximo de orientadores (as) permitidos (as) para cada trabalho são 2 (dois).

5.4. **Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição da UFG**

- a) Resumo do trabalho segundo os [critérios](#) estabelecidos pela coordenação do evento;
- b) Trabalho completo em formato PDF, segundo os [critérios](#) estabelecidos pela coordenação do evento;
- c) Cópia da identidade ou passaporte;
- d) Cópia do CPF;
- e) Memorando da Coordenação de Curso de graduação ou pós-graduação, constando autorização para participação na 33ª JJP. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição;
- f) Carta de anuência do (a) Orientador (a). [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição;
- g) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se houver;
- h) Comprovante de participação no Programa Convívio Cultural, se houver.

5.5. A SRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os (as) estudantes, cabendo a estes (as) a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu e-mail, atualizações e conferências no ato da inscrição e durante toda a sua participação na 33ª JJP.

5.6. Os (As) estudantes que não atenderem ao perfil, não apresentarem a documentação necessária ou não seguirem as instruções das 33ª JJP serão desclassificados (as).

6. DO JULGAMENTO PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A seleção dos trabalhos será realizada por uma Comissão Avaliadora através de portaria emitida pela SRI.

6.2. Na etapa de homologação será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital.

6.3. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.

6.4. Dos resultados da "Homologação" e do "Resultado Preliminar" caberá solicitação de recurso à Comissão de Seleção, via e-mail editais.sri@ufg.br, conforme Cronograma item 8.0 deste Edital.

6.5. Ao Resultado Final do processo seletivo não caberá recurso.

6.6. As inscrições homologadas terão os **trabalhos avaliados** pela Comissão Avaliadora de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- a) Enquadramento da temática do trabalho em um dos temas do item 4 deste edital;
- b) Relevância do tema do trabalho;
- c) Clareza e pertinência dos objetivos;
- d) Adequação metodológica;
- e) Pertinência e relevância das referências bibliográficas;
- f) Consistência teórica, correção ortográfica e gramatical e qualidade do texto;
- g) Pontuação de participação no Programa Convívio Cultural, que seguirá a tabela abaixo.

PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos

Declaração de participação no Programa Convívio Cultura 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovados	5 pontos
Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de participação no Programa Convívio Cultural, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

h) Pontuação de proficiência em língua espanhola. A análise e pontuação dos certificados de proficiência em língua espanhola seguirá a tabela abaixo.

CONHECIMENTO DA LÍNGUA ESPANHOLA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

6.7. A Nota Final (NF) será a média do somatório da pontuação dos critérios de “a” a “g” (0 a 10 pontos para cada um), do item 6.6.

6.8. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.9. Critérios de desempate - Terá prioridade o (a) candidato (a) que:

- a) não tiver participado das JJP anteriores;
- b) obteve maior pontuação no somatório da avaliação do critério 6.6 “b”;
- c) obteve maior pontuação no somatório da avaliação do critério 6.6 “c”;
- d) ter participado do Programa Convívio Cultural;
- e) tiver maior idade, considerando o item "5.3.e";
- f) sorteio, definido em norma complementar a esse edital, caso necessário.

6.10. Na hipótese de desistência do (a) (s) estudante (s) selecionado (a) (s), estudante (s) excedente (s) poderá (ão) ser convocado (a) (s);

6.11. Do **resultado do processo de avaliação** cabe solicitação de reconsideração à Comissão Avaliadora, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

7. PARA OS SELECIONADOS (AS)

7.1. Os (As) estudantes selecionados (as) pela Comissão Avaliadora UFG deverão:

- a) Fazer as adequações dos trabalhos, se solicitado pela Comissão, e submetê-los à organização do evento na *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, obedecendo rigorosamente as datas apresentadas no Cronograma que compõem este Edital e ou alterações divulgadas pela organização da 33ª JJP;
- b) Verificar as informações, restrições, exigências e normativas do país de destino e de trânsito (se for o caso), no que se refere às questões sanitárias e de saúde pública e cumpri-las;
- c) Arcar com despesas das quais não estará isento, tais como emissão do passaporte (se for o caso), transporte, alimentação, despesas eventuais, entre outros;
- d) Todos os (as) estudantes que participarem da 33ª JJP, contemplados (as) ou não com apoio financeiro da UFG, deverão preencher e encaminhar à SRI o [Formulário de Avaliação e Prestação de Contas](#) até o dia 24 de novembro de 2026. O certificado de participação nas Jornadas e outros documentos comprobatórios deverão ser anexados ao Formulário de Avaliação e Prestação de Contas ;
- e) Comunicar à SRI em caso de desistência da participação no evento, apresentando a devida justificativa. Se já tiver recebido o auxílio financeiro, o valor integral recebido deverá ser restituído à UFG no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da formalização da desistência ou do início do evento - considerando o fator que acontecer primeiro;
- f) Obrigatoriamente, participar dos 3 (três) dias do evento, sob pena de restituição do valor integral do auxílio financeiro. Nenhum (a) estudante está autorizado (a) a participar parcialmente da programação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos danos que poderão sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação na 33ª JJP, e que não estejam cobertos pelo seguro contratado;
- h) Cumprir com as leis locais, sob pena de desvinculação deste edital e consequente devolução do auxílio financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- i) Realizar outros tipos de atividades que lhes sejam requeridas antes, durante e depois do evento, tais como: participar de reuniões, preencher questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o projeto e seus resultados e sobre a JJP;
- j) Todos os (as) selecionados (as) realizarão apresentação oral.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade Prevista
24 de julho de 2026	Publicação do Edital
24 a 26 de julho de 2026	Prazo para solicitar impugnação do Edital (via e-mail editais.sr@ufg.br)
Até 27 de julho de 2026	Prazo para SRI responder ao (s) recurso (s) de impugnação (ões) do Edital
De 27 de julho a 14 de agosto de 2026	Inscrição na UFG
19 de agosto de 2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições

Data	Atividade Prevista
19 e 20 de agosto de 2026	• Período para solicitação de recurso ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições (via e-mail editais.sri@ufg.br)
21 de agosto de 2026	• Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições
25 de agosto de 2026	• Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção no site da SRI
25 e 26 de agosto de 2026	• Recurso contra o Resultado Preliminar da Seleção
28 de agosto de 2026	• Resultado Final do processo seletivo a ser publicado em www.sri.ufg.br
Até 11 de setembro de 2026	• Envio dos trabalhos selecionados pela SRI para a UFRGS
Até 18 de setembro de 2026	• Prazo para envio da documentação para tramitar o pagamento do auxílio financeiro
20, 21 e 22 de outubro de 2026	• Realização das 33ª Jornadas de Jovens Pesquisadores
Até 24 de novembro de 2026	• Prestação de contas junto à SRI • Preenchimento e envio do Formulário de Avaliação + Certificado de Participação

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação na página da SRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br.

9.2. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

9.3. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.4. Em observância às políticas das instituições parceiras, em razão da crise pandêmica ou outro motivo de força maior, caso fortuito ou a critério da SRI, a mobilidade do (a) estudante poderá ser adiada ou até mesmo cancelada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (à) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante quanto à veracidade dos documentos.

10.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.

10.3. Em caso de dúvidas específicas sobre as Jornadas, entrar em contato com

33jji@relinter.ufrgs.br.

10.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Prof. Dr. Alexandre de Araújo Badim
Secretário de Relações Internacionais
SRI/UFG

Dr. Marcos Linhares Goes
Diretor de Mobilidade Internacional
SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim**, **Secretário**, em 23/07/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Linhares Goes**, **Diretor**, em 23/07/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356574** e o código CRC **335DECD6**.